

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.25.0180.01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E PLM - AUDITORIA E CONSULTO-
RIA LTDA**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA** com sede em Rua General Andrade Neves, 9 -Sala 414, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.210-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.681.701/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com os art. 81 da Lei n. 13.303/2016, com base na com base na autorização do Superintendente da ALOG, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto:
 - 1.1. a realização de alteração quantitativa do objeto contratual;
 - 1.3. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 meses, a contar de 21/03/2026;
 - 1.4. o reajuste dos valores, relativo à variação acumulada do IPCA nos períodos de 01/2025 a 12/2025 (4,26438%);
 - 1.5. registrar o valor do aditivo no montante de R\$37.653,53 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL

2. O quantitativo do item 1 do objeto contratado será acrescido de 9 serviços, perfazendo o total de 45 unidades, ao valor unitário de R\$ 322,64 (trezentos e vinte e dois reais), no valor total contratado de R\$ 16.498,80 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
 - 2.1. O quantitativo dos serviços contratados passa a vigorar da forma descrita na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE	ACRÉSCIMO 25%	QUANTIDADE ATUALIZADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de elaboração e atualização de cálculos judiciais e extrajudiciais, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial da FINEP, impugnação aos cálculos da parte contrária e/ou de perito judicial, ou interessado, fornecimento de subsídios técnicos de impugnação para a FINEP, elaboração de guias e cálculos relativos a valores a serem recolhidos relativos a custas judiciais, Imposto de Renda, FGTS, INSS, dentre outras obrigações descritas no Termo de Referência	36	9	45	R\$ 322,64	R\$ 14.518,80
2	Elaboração de Planilha Trimestral de Passivo Trabalhista Atualizado	4		4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
3	Elaboração de Planilha Extraordinária de Passivo Trabalhista Atualizado	2		2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.498,80

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3. O valor total do reajuste relativo à variação acumulada do IPCA nos períodos de 01/2025 a 12/2025 (4,26438%) é de R\$ 344,93 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE (SALDO)*	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA	TOTAL
1	Prestação de serviços de elaboração e atualização de cálculos judiciais e extrajudiciais, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial da FINEP, impugnação aos cálculos da parte contrária e/ou de perito judicial, ou interessado, fornecimento de subsídios técnicos de impugnação para a FINEP, elaboração de guias e cálculos relativos a valores a serem recolhidos relativos a custas judiciais, Imposto de Renda, FGTS, INSS, dentre outras obrigações descritas no Termo de Referência	22	R\$ 322,64	R\$ 336,40	R\$ 13,76	R\$ 302,72
2	Elaboração de Planilha Trimestral de Passivo Trabalhista Atualizado	1	R\$ 330,00	R\$ 344,07	R\$ 14,07	R\$ 14,07
3	Elaboração de Planilha Extraordinária de Passivo Trabalhista Atualizado	2	R\$ 330,00	R\$ 344,07	R\$ 14,07	R\$ 28,14
VALOR TOTAL ADITIVO DE REAJUSTE						R\$ 344,93

*Quantidades não consumidas até a data de 17/12/25, considerando aditivo de 25% do item 1.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DO VALOR

4. O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 21/03/2026.
- 4.1. Em razão da prorrogação da vigência, o valor para o período de 21/03/2026 a 21/03/2028 é de R\$34.404,84 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de elaboração e atualização de cálculos judiciais e extrajudiciais, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial da FINEP, impugnação aos cálculos da parte contrária e/ou de perito judicial, ou interessado, fornecimento de subsídios técnicos de impugnação para a FINEP, elaboração de guias e cálculos relativos a valores a serem recolhidos relativos a custas judiciais, Imposto de Renda, FGTS, INSS, dentre outras obrigações descritas no Termo de Referência	90	R\$ 336,40	R\$ 30.276,00
2	Elaboração de Planilha Trimestral de Passivo Trabalhista Atualizado	8	R\$ 344,07	R\$ 2.752,56
3	Elaboração de Planilha Extraordinária de Passivo Trabalhista Atualizado	4	R\$ 344,07	R\$ 1.376,28
VALOR TOTAL				R\$ 34.404,84

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO ADITIVO

5. Em razão da alteração quantitativa, do reajuste do valor do contrato e da prorrogação da vigência do contrato objeto das cláusulas segunda, terceira e quarta, o valor global do contrato para o período é de R\$37.653,53 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Acréscimo 25% item 1	2.903,76
Reajuste	344,93
Valor nova vigência (21/03/2026 a 21/03/2028)	34.404,84
Valor do aditivo	R\$ 37.653,53

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA

6. Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

7. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 21/03/2025, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep**:

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Pela **CONTRATADA:**

PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA

PLM - AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:
